

Ofício nº 525/2024/PGM

Vilhena/RO, 14 de outubro de 2024.

Exmº. Sr.  
Samir Mahmoud Ali  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei.

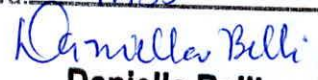
Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.060/2024, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 198.511,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data: 14 / 10 / 24  
Hora: 9h35  
  
**Daniella Belli**  
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 14/10/2024  
10:13:53 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.060, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$ 198.511,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e onze reais).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMTIC, na abertura de crédito especial, visando a ampliação e reforma da sala do empreendedor, com recursos do Convênio firmado com a JBS.

Vilhena é um Município estrategicamente localizado e a crescente evolução como cidade polo em vários setores, além da importância da expansão do agronegócio que compreende desde os grandes aos pequenos produtores da agricultura familiar, exigindo assim participação dos mesmos para divulgação de seus produtos.

É necessário a elaboração de ações que visem o desenvolvimento local, através das parcerias com entidades que tenham o mesmo objetivo. Visando a aplicação do recurso, faz-se necessário a ampliação e reforma da sala do empreendedor que terá por objetivo:

1-Melhoria no Atendimento ao Público: a reforma visa aprimorar a estrutura física e tecnológica da sala, proporcionando um ambiente mais acolhedor e eficiente. Isso reflete diretamente na qualidade do atendimento, com mais conforto para os empreendedores que buscam orientação, formalização e suporte;

2-Adequação às Demandas Crescentes: com o aumento do número de empreendedores e a necessidade de serviços mais ágeis, a reforma permitirá uma adequação do espaço para atender mais pessoas de forma eficiente. Um ambiente otimizado pode incluir a criação de novos postos de atendimento ou áreas de suporte técnico;

3-Modernização de Infraestrutura: a modernização da infraestrutura, como a instalação de novas ferramentas tecnológicas (computadores, sistemas de gestão, internet de alta velocidade), permitirá maior agilidade no processo de formalização e consulta, tornando a sala mais eficiente;

4-Conformidade com Normas de Acessibilidade: adequar o espaço às normas de acessibilidade é fundamental para garantir que todos os empreendedores, incluindo aqueles com deficiência, possam utilizar os serviços de forma igualitária e digna;

5-Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Local: a reforma contribui para fomentar o empreendedorismo local, oferecendo um espaço mais preparado para apoiar pequenos negócios, o que poderá contribuir na geração mais empregos e renda e impulsionar a economia do município



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 14 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 14/10/2024  
10:13:53 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.060, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$  
198.511,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 198.511,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e onze reais) necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Unidade Orçamentária: 11001 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

2369100551.115 – Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios

|               |                              |     |            |
|---------------|------------------------------|-----|------------|
| 4490.51.00.00 | 27030000 Obras e Instalações | R\$ | 198.511,00 |
|---------------|------------------------------|-----|------------|

|            |     |            |
|------------|-----|------------|
| TOTAL..... | R\$ | 198.511,00 |
|------------|-----|------------|

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial/total da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Unidade Orçamentária: 11001 – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

2369100551.115 – Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios

|               |                              |     |           |
|---------------|------------------------------|-----|-----------|
| 3390.30.00.00 | 27030000 Material de consumo | R\$ | 80.323,82 |
|---------------|------------------------------|-----|-----------|

|               |                                                     |     |           |
|---------------|-----------------------------------------------------|-----|-----------|
| 3390.39.00.00 | 27030000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ | 80.000,00 |
|---------------|-----------------------------------------------------|-----|-----------|

|               |                                             |     |           |
|---------------|---------------------------------------------|-----|-----------|
| 4490.52.00.00 | 27030000 Equipamentos e Material Permanente | R\$ | 38.187,18 |
|---------------|---------------------------------------------|-----|-----------|

|            |     |            |
|------------|-----|------------|
| TOTAL..... | R\$ | 198.511,00 |
|------------|-----|------------|

**Art. 3º** Inclui o Elemento de Despesa “Obras e Instalações” na Ação “Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios” no Programa “Vilhena em Desenvolvimento” da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e nos Anexos das Leis nº 5.662/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, nº 6.191/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e nº 6.192/2023 – Revisão do PPA 2024.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 14 de outubro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)  
Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 14/10/2024  
10:13:51 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE